



PROCESSO Nº 91 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

INÍCIO VIGÊNCIA: 05/04/2024 FINAL DA VIGÊNCIA: 05/04/2025

05 de abril de 2024, na dependência da Município de São Martinho da Serra, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 60 para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Vigência da Ata 05/04/2024 até 05/04/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIA E OU PERMANENTE DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I: ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL; ATENDIMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 24 HORAS; TERAPIA OCUPACIONAL; LAVANDERIA; SEIS REFEIÇÕES DIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; FISIOTERAPIA; PSICOLOGIA;	SV	60,0000	4.190,0000	ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIA E OU PERMANENTE DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II: ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL; ATENDIMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 24 HORAS; TERAPIA OCUPACIONAL; LAVANDERIA; SEIS REFEIÇÕES DIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS;	SV	60,0000	4.390,0000	ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA





		FISIOTERAPIA; PSICOLOGIA;				
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIA E OU PERMANENTE DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III: ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL; ATENDIMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 24 HORAS; TERAPIA OCUPACIONAL; LAVANDERIA; SEIS REFEIÇÕES DIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; FISIOTERAPIA; PSICOLOGIA;	SV	60,0000	4.656,0000	ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	24.325.394/0001-16	(51) 999928052	alexandresilvamed@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem (ns) ou serviços adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.
- 6.2. Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.
- 6.4. Os materiais/ serviços deverão ser entregues de acordo com o termo de referência no prazo máximo de conforme edital, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.
- 6.6. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 54 / 2023 que precedeu a formalização dessa ata.





6.7. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

PRAZO DE GARANTIA

Os materiais/serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto/serviço, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de , os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADE

O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário estabelecido.



Município de São Martinho da Serra

10.3 A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

São Martinho da Serra, 05 de abril de 2024.

Prefeito
Contratante

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	24.325.394/0001-16	(51) 999928052	alexandresilvamed@gmail.com	

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA; ANDERSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5794f-0283932d199c3b6e0e51nt0omsec000tgg0272d4f8020224079076810>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2734-8293-2A07-376E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 05/04/2024 11:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON FLORES DA TRINDADE (CPF 010.XXX.XXX-22) em 05/04/2024 15:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/04/2024 11:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2734-8293-2A07-376E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F70F-C60B-DF90-6810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA (CNPJ 243.XXX.XXX-00116) em 09/04/2024 20:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F70F-C60B-DF90-6810>